

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº070/2025 - Data: de 16  
de abril de 2025.

PORTARIA N.º 070/2025.  
De 16 de abril de 2025.

**SÚMULA:** “Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 29.335/2025:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Destituída</b>	<b>Destituição a partir de:</b>
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz	351.296	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Planejamento e Finanças	01/04/2025
André Alexandre Rocha	359.927	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Contabilidade	01/04/2025
Rosangela dos Santos Salata	349.296	SMF	Divisão de Prestação de Contas	01/04/2025
Marcelo dos Santos Barbosa	37.301	SMF	Coordenação/ Assessoria - Arrecadação e Fiscalização Municipal	01/04/2025

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Priscila Lopes Alves	350.709	SMF	Coordenação/ Assessoria I Finanças	01/04/2025
Givanildo Franscisco Pego	349.543	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Apoio Contabilidade	01/04/2025
Cassia Cristina de Souza Almeida	350.964	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Controle Orçamento	01/04/2025
Geisiane de Paula Roberto	351.119	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Liquidação	01/04/2025
Andressa Camilo	358.385	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Conciliação Bancária	01/04/2025
Mario Altair Machado	350.110	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Prestação de Contas	01/04/2025
Mônica Teixeira	351.536	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Controle Econômico	01/04/2025
Felipe Wagner Correia Oliveira	357.051	SMF	Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização de Tributos	01/04/2025
Tatiane Sayuri Goto Fujimoto	356.855	SMF	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Dívida Ativa	01/04/2025

**Art. 2º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz	351.296	SMF	Chefia da Divisão de Finanças	01/04/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, chefiando os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nos assuntos da área de atuação, em especial nas ações financeiras de lançamento e liberação de transferências bancárias; Controlar e organizar documentos da Secretaria, mantendo protocolo e acompanhamento dos processos administrativos. Analisar as liquidações de notas fiscais para pagamento de acordo com as fontes de recursos e sua disponibilidade financeira. Controlar os saldos bancários e fazer ajustes necessários para agilidade nos pagamentos. Controlar e acompanhar os repasses de duodécimo, aporte e taxa administrativa. Colaborar com instrumentos para elaboração e controle da PPA/LDO e LOA; Analisar e controlar pagamentos das demandas de precatórios e RPV; Acompanhar o pagamentos das obrigações; Chefiar as atividades necessárias para manutenção das informações de caráter financeiro, implementando instrumentos de controle dos lançamentos contábeis; Coordenar de forma tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Coordenar atividades operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
André Alexandre Rocha	359.927	SMF	Chefia da Divisão de Contabilidade	01/04/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, chefiando os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nos assuntos da área de atuação, Contador responsável pela contabilidade do Município perante os órgãos públicos e de fiscalização, Coordenar de forma estratégica as ações e planejamento necessário para o bom desenvolvimento das Leis Orçamentárias e na gestão da contabilidade do Município, visando ações de controle dos lançamentos contábeis e todos os atos correlatos no âmbito Contábil; Organizar e elaborar instrumentos para elaboração e controle da

PPA/LDO e LOA; Coordenar os projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Manter atualizado as informações contábeis para tomada de decisões, Gerenciar a validade das certidões do Município. Acompanhar e controlar o pagamento das obrigações do Município. Monitorar a prestação de informações à Unidade de Controle Interno, sistemas SIM/AM, SICONFI, SIOPE, SIOPS e demais correlatos; calcular correções em processos judiciais; supervisionar a prestação de informações orçamentárias nos diversos sistemas informatizados; acompanhar e/ou executar o SIM-AM; coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Rosângela dos Santos Salata	349.296	SMF	Chefia da Divisão de Prestação de Contas	01/04/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e acompanhar as ações concernentes aos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas aos Programas BB Ágil e programas de educação do FNDE e FUNDEB, na verificação de lançamentos de acordo com extratos bancários, como conciliação bancária elaboração de planilha com descrição detalhada de receitas e despesas, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Cadastrar e atualizar as propostas e os parceiros dos convênios estaduais recebidos e convênios municipais concedidos, bem como os serviços de execução e acompanhamento de prazos nos instrumentos do Sistema Integrado de Transferências. Assessorar, orientar e prestar informações aos representantes das entidades parceiras e aos conselhos sobre os assuntos pertinentes as transferências voluntárias municipais. Assessorar as secretarias, quanto a assuntos pertinentes a prestação de contas de adiantamento, aferir processos de solicitação de adiantamento, como também a inclusão de informações encaminhadas pelas secretarias no sistema Betha e acompanhamento da situação de prestação de contas e manifestar acerca da regularidade dos documentos apresentados. Gerenciar a inclusão de processos de Prestação de contas de adiantamento no portal de transparência do Município, gerenciar e monitorar as rotinas de trabalho na Divisão de Prestação de Contas.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Marcelo dos Santos Barbosa	37.301	SMF	Chefia da Divisão de Arrecadação	01/04/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar no atendimento de forma cordial aos contribuintes no que tange assuntos relacionados ao ISSQN; Realizar levantamento fiscal de ISSQN bem como elaborar relatórios demonstrativos; Analisar, estudar e sugerir melhorias de arrecadação de tributos, concernentes à Fiscalização das Instituições financeiras e Cartórios a fim de fomentar as melhorias de funcionamento municipal. Realizar auditoria de forma preventiva, corretiva e operacional visando à fiscalização eficiente e eficaz de pagamento e recuperação de impostos, vindouros da Construção Civil ou qualquer outro tipo de prestação de serviços, taxas e quaisquer ônus de natureza fisco-tributário que incida as operações, bens e documentos dos contribuintes; Fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais municipais; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

**Art. 6º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Priscila Lopes Alves	350.709	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Controle Financeiro	01/04/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, assessorando nos assuntos da área de atuação, em especial nas ações nas atividades necessárias para manutenção das informações de caráter financeiro, executando os pagamentos nos sistemas bancários segundo as normas dos bancos em auxílio a tesoureira, implementando instrumentos de controle dos lançamentos financeiros e seus comprovantes; Coordenar de forma tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Coordenar atividades operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 7º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Givanildo Francisco Pego	349.543	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Contabilidade	01/04/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, assessorando em especial nas ações nas atividades necessárias para manutenção das informações de caráter contábil, financeiro e orçamentário, fazendo acompanhamento das Receitas e Despesas para monitoramento dos índices e tomada de decisão, Executar os cálculos de impactos necessários para o bom andamento dos processos; Calcular correções em processos judiciais; Implementando instrumentos de controle dos lançamentos contábeis integrar comissões; Acompanhar e/ou executar o SIMAM; Organizar e elaborar instrumentos para elaboração e controle da PPA/LDO e LOA, Coordenar de forma tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Coordenar atividades operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 8º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Cássia Cristina De Souza Almeida	350.964	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Controle Orçamentário	01/04/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, assessorando as ações de controle dos lançamentos contábeis e todos os atos correlatos no âmbito financeiro/orçamentário; Organizar e manter os instrumentos de controle dos lançamentos contábeis, financeiros através de integração dos sistemas de contabilidade e tributos, além do registro diário das transferências financeiras do Governo Federal e Estadual; Organizar e elaborar instrumentos para elaboração e controle da PPA/LDO e LOA; Elaborar decretos de suplementações e de cancelamentos dos restos à pagar; Projetos de Lei que compete a Secretaria de Finanças; Acompanhar a execução orçamentária; Coordenar de forma tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados, inclusive participando e/ou coordenando comissões; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Coordenar

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 9º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Geisiane de Paula Roberto	351.119	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Controle Econômico	01/04/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, assessorando as ações de controle econômico e todos os atos correlatos; Organizar e emitir empenhos mantendo os o controle dos lançamentos de acordo com plano de contas da despesa prezando a classificação do elemento e subelemento conforme o objeto da contratação; Cadastrar e manter atualizado as solicitações de diárias no sistema contábil; Integração da folha de pagamento; integração das solicitações de fornecimento; Coordenar de forma estratégica ou tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados, inclusive participando e/ou coordenando comissões; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 10º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Andressa Camilo	358.385	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Liquidação	01/04/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, assessorando as ações de controle dos lançamentos contábeis e todos os atos correlatos no âmbito financeiro; Organizar e emitir notas de liquidações conferindo de acordo com a legislação vigente, mantendo os instrumentos de controle dos lançamentos contábeis e financeiros; Coordenar de forma estratégica ou tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados, inclusive participando e/ou coordenando comissões; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 11º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Mario Altair Machado	350.110	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Prestação de Contas	01/04/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, e acompanhar as ações concernentes aos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas BB Ágil, verificação na conformidade com os extratos bancários, elaboração de planilha com descrição detalhada de receitas e despesas, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Assim como verificação da regularidade dos documentos apresentados. Assessoramento aos conselhos sociais que realizam a aprovação e emissão do parecer conclusivo dos recursos aplicados nos seguintes programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); Educação infantil - apoio suplementar; Educação infantil - novos estabelecimentos; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e demais programas que serão inseridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Coordenar a inserção das informações da prestação de contas vinculadas por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), módulo Contas Online, conferindo e conciliando os dados contábeis, de forma a evidenciar sua conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 12º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Nayane Vieira Nunes	362.809	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Técnica de Contabilidade	01/04/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, assessorando em especial nas ações nas atividades necessárias para manutenção das informações de caráter contábil, financeiro e orçamentário, coordenar e executar as definições de retenção de impostos de acordo com a legislação; Alimentar e processar os sistemas da receita federal e demais correlatados; Calcular correções em processos judiciais; Implementando instrumentos de controle dos lançamentos contábeis através de integração dos sistemas de contabilidade e tributos, Coordenar de forma tática e operacional

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Coordenar atividades operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**Art. 13º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Mônica Teixeira	351.536	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Técnica de Controle Financeiro:	01/04/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, assessorando nos assuntos da área de atuação, em especial na gestão da financeira do Município, visando ações de controle dos lançamentos contábeis e financeiros e todos os atos correlatos; Organizar e emitir as ordens bancárias mantendo os instrumentos de controle dos lançamentos contábeis e financeiros de acordo com o controle de fonte de recurso; Coordenar de forma estratégica ou tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Supervisionar a prestação de informação orçamentária / financeira nos diversos sistemas informatizados; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 14º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Rafael Henrique Ferreira Correia	362.759	SMF	Coordenação/ Assessoria I - Técnica de Controle Orçamentário	01/04/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, assessorando nos assuntos da área de atuação, em especial nas ações nas atividades necessárias para manutenção das informações de caráter financeiro e contábil e orçamentário, implementando instrumentos de controle dos lançamentos contábeis; Coordenar de forma tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Organizar e elaborar instrumentos para controle da PPA/LDO e LOA; elaborar decretos de suplementações e Projetos de Lei que compete a Secretaria de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Finanças, Acompanhar a execução orçamentária; Coordenar atividades operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 15º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Raphael dos Santos Zabel	357.650	SMF	Coordenação Técnica de Conciliação Bancária	01/04/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer Coordenação Técnica, assessorando as ações de controle dos lançamentos, em especial nos relacionados à análise, conciliação de contas e conferência de saldos, assegurando a correção das operações contábeis; Acompanhar e/ou executar atividades relacionadas à execução e fechamento do SIM /AM. Assessorar o controle de abertura e encerramento de contas bancárias, controle e remessa de documentos necessários às instituições bancárias; Assessorar no levantamento e controle de tarifas bancárias; as ações de controle dos lançamentos contábeis e todos os atos correlatos no âmbito financeiro; Responder processo com comprovantes de pagamento e outros documentos correlatos; Coordenar de forma estratégica ou tática e operacional, projetos e programas que venham a ser implantados, inclusive participando e/ou coordenando comissões, Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças, quando necessário para o bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 16º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Felipe Wagner Correia Oliveira	357.051	SMF	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Operacional - Arrecadação	01/04/2025

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Fazer a análise de documentação para isenção de IPTU, assessorar no atendimento nos assuntos relacionados à restituição de impostos, assessorar a chefia imediata do setor em rotinas administrativa a fim de conferir maior agilidade nos procedimentos de correção de pagamentos dos lançamentos tributários, parcelamento de tributos

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

de exercícios de pessoas jurídicas, atendimento ao público e demais atividades correlatas.

**Art. 17º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Tatiana Sayuri Goto Fujimoto	356.855	SMF	Coordenação/ Assessoria II – Apoio Operacional - Tributos	01/04/2025

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar no atendimento nos assuntos relacionados a Dívida Ativa; Coordenar a análise de pedidos de baixa de dívida ativa com execuções fiscais; analisar e emitir pareceres em assuntos relacionados a Dívida Ativa; emitir sempre que necessário: relatórios demonstrativos; desempenhar outras atividades lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

**Art. 18º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.04.16 16:47:12 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**